1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Feliz/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **Momoe Indústria e Comércio LTDA.** (CNPJ 57.796.187/0003-6) e **Paulo Shizuo Tanaka** (CPF 668.969.088-15), nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Banco Bradesco S.A**. Processo nº **0001675-85.1996.8.26.0471**.

O Dr. **Diogo da Silva Castro**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Feliz/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O Leilão Único terá início no dia **13/11/26**, às **15h00** e se encerrará no dia **08/12/26** às **15h00,** do horário de Brasília/DF.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizado por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – O valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito preferencialmente à vista, e deverá ser realizado em até 24 horas após o término do leilão, ou através de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7° do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo restante, podendo o interessado incluir seu lance com pagamento parcelado na “Sala de Disputa”, em tempo real, para conhecimento dos demais interessados.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela internet, através da plataforma www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira deverá ser paga à vista pelo arrematante no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance vencedor, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião do não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da

leiloeira, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lances imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital.

Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Lote I) Anel confeccionado em ouro amarelo de 18k/750, com 6,10g, contendo um diamante oval 4,75x4,25mm com peso estimado de 0,35ct, trinta e quatro diamantes baguete de 2,30 a 1,80 x 2,10 a 1,60 mm com peso estimado de 0,05 a 0,025ct em média cada.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$13.371,62 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$19.057,52. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Lote II) Pulseira confeccionada em ouro amarelo de 18k/750, com 30,00g, contendo cinquenta e cinco diamantes trapézio de 4,20 a 2,20 x 2,50 a 1,80 mm com peso estimado de 0,09 a 0,03ct em média cada.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$33.242,51 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$47.377,93. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Lote III) Anel confeccionado em ouro amarelo de 18k/750, com 14,70g, contendo cinquenta e nove diamantes baguete de 3,00 a 2,30 x 2,50 a 2,10 mm com peso estimado de 0,10 a 0,05ct em média cada.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$36.784,72 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$52.426,37. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Lote IV) Par de brincos confeccionado em ouro amarelo de 18k/750, com 8,80g, contendo setenta e quatro diamantes trapézio de 2,80 a 1,80 x 2,00 a 1,80 com peso estimado de 0,05 a 0,02ct em média cada.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$17.323,06 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$24.689,19. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Lote V) Pingente confeccionado em ouro amarelo de 18k, com 10,60g, contendo dezessete diamantes abrilhantados de 1,50mm com peso de 0,015ct em média cada e uma Pérola Mabe coração de 18,00x17,00mm.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$4.806,91 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$6.850,91. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Lote VI) Par de brincos confeccionado em ouro amarelo de 18k/750, com 20,70g, contendo trinta e quatro diamantes abrilhantados de 1,50mm com peso de 0,015ct em média cada e duas Pérolas Mabe coração de 18,00x17,00mm cada.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$9.500,66 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$13.540,54. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Lote VII) Anel confeccionado em ouro amarelo de 18k/750, com 9,20g, contendo dezesseis diamantes abrilhantados de 1,50 a 1,00 mm com peso de 0,015 a 0,005 ct em média cada e uma Pérola Mabe coração de 12,00x12,00mm.

Avaliação do bem – (março/2020) – R$3.981,65 que atualizada até setembro/2026 perfaz R$5.674,73. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Segundo laudo de avaliação, algumas das peças apresentam timbrada no metal a marca “Dryzun”, reconhecida no mercado joalheiro e que produz joias de altíssima qualidade, ao lado do teor 750. Os bens estão em posse do fiel depositário Adriano Rúbio, gerente do Banco Bradesco S.A., no cofre da agência localizada à Praça Carlos de Campos, nº 80, Centro – Sorocaba/SP.

Ônus – Nada consta.

Condições – Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, eventuais débitos, localização exata e estado de conservação antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas na plataforma www.destakleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Intimação – Ficam os Executados e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais.

Porto Feliz, 16 de setembro de 2026.

Diogo da Silva Castro
Juiz de Direito